



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**  
**4ª Vara Cível da Comarca de Santa Maria**

Rua Alameda Buenos Aires, 201 - Bairro: Nossa Senhora das Dores - CEP: 97050545 - Fone: (55) 3222-8888 - Email:  
frsantmari4vciv@tjrs.jus.br

**FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 5000020-04.2016.8.21.0027/RS**

**AUTOR:** MOINHO DE TRIGO IPIRANGA - FALIDO

**RÉU:** OS MESMOS

**DESPACHO/DECISÃO**

Desde a última decisão (evento 814.1), sobrevieram a seguintes situações:

111) A administração judicial manifestou-se informando o envio da minuta do edital com o quadro geral de credores à serventia (evento 821.1).

112) Sobreveio juntada de e-mail encaminhado a este Juizado com pedido de habilitação (evento 828.1).

113) Também foi recebido e-mail da 1ª Vara Federal de Bento Gonçalves, informando a requisição de pagamento de precatório à falida (evento 833.1).

114) A administração judicial manifestou-se novamente, informando as últimas ocorrências do processo. Quanto à manifestação do evento 828.1, referiu ter peticionado no incidente de classificação de crédito público anexando a certidão juntada pelo credor e postulando a sua intimação. No tocante ao e-mail do evento 833.1, disse que as requisições de pagamento serão acompanhadas pela administração.

115) Foram expedidas as cartas de arrematação (eventos 839.1 e 840.1) relativas aos imóveis de matrículas números 60.328 e 60.323.

116) A credora Viera Agrocereais Ltda. manifestou-se (evento 843.1) postulando o cadastramento da sua procuradora no sistema.

117) O CRI encaminhou ofício (evento 845.1) informando a existência de óbice ao registro dos imóveis arrematados.

118) Foi publicado o Quadro Geral de Credores (evento 846.1);

119) Sobreveio manifestação do Ministério Público informando a remessa de cópias à Delegacia Regional de Polícia da cidade para apuração de eventual delito.

120) A administração judicial veio aos autos manifestar-se (evento 853.1) opinando pelo cadastramento da procuradora da credora Viera como terceira interessada e informando, quanto à manifestação do CRI, que o ofício foi



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**  
**4ª Vara Cível da Comarca de Santa Maria**

encaminhado ao leiloeiro para repasse das informações à adquirente dos imóveis. Teceu considerações acerca do plano de pagamento de credores, salientando a existência de duas opções para o rateio de valores: a expedição de alvarás individuais, em nome de cada credor, ou a expedição de um alvará em nome da administração judicial, que procederá aos pagamentos.

**Relatei.**

**Decido.**

Quanto ao pedido de habilitação narrado no item 112), o valor já foi incluído pela administração no incidente de classificação de crédito público, inexistindo pendências.

Em relação ao item 116), **CADASTRE-SE** a credora como terceira interessada, associando-a à procuradora signatária, para acompanhamento do processo.

De resto, não havendo impugnação ao quadro geral de credores, tanto que já homologado, possível a liberação dos valores para cumprimento do plano de pagamento, especialmente considerando que se trata de créditos trabalhistas.

Diante da disponibilidade da administração judicial e, também, buscando evitar maior tumulto processual, autorizo que o valor solicitado seja liberado integralmente em favor da administração, conforme os dados indicados, para posterior pagamento individualizado aos credores, mediante a devida prestação de contas.

**EXPEÇA-SE** alvará do valor de R\$ 969.943,89 em favor da administração judicial (dados no item B), evento 853.1).

---

Documento assinado eletronicamente por **TRAUDELI IUNG, Juíza de Direito**, em 13/12/2023, às 16:1:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=consulta\\_autenticidade\\_documentos](https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos), informando o código verificador **10051456096v11** e o código CRC **b2f23242**.

---

**5000020-04.2016.8.21.0027**

**10051456096.V11**